

## EDITAL Nº 04/15

A Docapesca Portos e Lotas, S.A., abreviadamente designada por DOCAPESCA., com sede na Avenida Brasília, 1400-038 Lisboa, telefone 213936100, fax 213936109 e e-mail docapesca@docapesca.pt ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 03 de fevereiro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 44/2012, de 29 de agosto, 82/2010, de 2 de julho, 245/2009, de 22 de setembro, 107/2009, de 15 de maio, 93/2008, de 4 de junho, e 391-A/2007, de 21 de dezembro, vem, nos termos do disposto no ponto 9.2 das Condições Concursois constantes do Edital n.º OL/03/15 referente à atribuição duma licença de utilização privativa duma parcela do domínio público hídrico, localizada no “Edifício da Antiga Depuradora”, no Porto de Pesca de Olhão, com área de utilização de 497,41 m2, destinada à instalação de uma unidade de apoio à produção de bivalves, em área de jurisdição da DOCAPESCA, divulgar que foram solicitados esclarecimentos ao Anexo II.

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos, o pedido de esclarecimentos e a sua resposta passam a fazer parte integrante do procedimento e encontram-se disponíveis para consulta por qualquer interessado, nas instalações da Docapesca – Portos e Lotas, S.A., sitas na Rua Miguel Bombarda, Edifício Varandas de Faro, Bloco D – Loja A, em 8000 – 394 Faro.

Atendendo a que as retificações às condições descritas no Anexo II implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, procede-se, conforme disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos à prorrogação do prazo de 30 dias para apresentação das propostas, o qual deverá contar-se a partir da data do Anúncio de Retificação, a publicar no Diário da República, 2.ª Série.

Lisboa, 01 de dezembro de 2015

O Conselho de Administração



Maria Isabel Guerra  
Vogal do  
Conselho de Administração



Pedro Ferreira  
Vogal do  
Conselho de Administração

## ANEXO II

### REQUISITOS MÍNIMOS (A QUE SE REFERE NO Nº 7.2)



1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá contemplar:
  - a. Uma descrição detalhada dos trabalhos a realizar na parcela, devendo juntar todos os elementos considerados adequados, nomeadamente: peças desenhadas ou outras, tais como catálogos, para melhor fundamentar a sua proposta e permitir a sua verificação/avaliação pelo júri do procedimento;
  - b. Os concorrentes estão obrigados à apresentação detalhada dos projetos de exploração do local, objeto deste procedimento, associados às propostas, as quais deverão ser acompanhados de informação suficiente e adequada à apreciação e avaliação de todas as intervenções pretendidas ou consideradas relevantes para a sua execução, nomeadamente os concorrentes deverão detalhar (de forma escrita e/ou desenhada) as intervenções a efetuar ao nível da arquitetura do edifício existente, rede elétrica, telecomunicações, sistema de água e esgotos e sistema de depuração, incluindo captação e filtragem da água, ou outras.
2. Posteriormente, o adjudicatário deverá apresentar junto da Docapesca, tendo em vista a emissão de parecer favorável que integrará eventual processo de licenciamento camarário, o seguinte:
  - a) Projeto contendo plantas e alçados com as alterações a efetuar na parcela.
  - b) Projetos de especialidades:
    - Eletricidade;
    - Telecomunicações;
    - Água e esgotos;
    - Sistema de depuração, incluindo captação e filtragem.